



**Faculdade Católica Rainha do Sertão**

Rua Juvêncio Alves 660 - Centro - Quixadá/CE

CEP.: 63.900-000

Fone: (88) 3412-6700

[www.fcrs.edu.br](http://www.fcrs.edu.br)

COORDENAÇÃO DE  
LABORATÓRIOS DE SAÚDE E  
MONITORIA ACADÊMICA

**PROMAC**

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROMAC PERÍODO:  
2009.1**

EDITAL Nº 03/2009

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição no processo seletivo do Programa de Monitoria Acadêmica da Faculdade Católica Rainha do Sertão nos Cursos das áreas das Ciências Sociais, Humanas e Aplicadas, e dá outras providências.

A DIRETORIA ACADÊMICA DA FACULDADE CATÓLICA RAINHA DO SERTÃO e a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA-PROMAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, decidem baixar e fazer saber o seguinte edital:

### *Secção I*

#### *Das Disposições Gerais*

Art.1º. Estão abertas, as inscrições para seleção de monitores nos seguintes cursos oferecidos pela Faculdade Católica Rainha do Sertão - FCRS: Administração, Direito e Sistemas de Informação.

Art.2º. O certame será realizada de acordo com as normas da Faculdade Católica Rainha do Sertão, sob a gerência da Coordenação do PROMAC e da Coordenação de Extensão e Pesquisa.



## **Faculdade Católica Rainha do Sertão**

Rua Juvêncio Alves 660 - Centro - Quixadá/CE

CEP.: 63.900-000

Fone: (88) 3412-6700

[www.fcrs.edu.br](http://www.fcrs.edu.br)

### ***Secção II***

#### ***Das Inscrições***

Art.3º - As inscrições poderão ser feitas on-line através do site da Faculdade Católica Rainha do Sertão - FCRS - (<http://www.fcrs.edu.br>) ou na Coordenação do PROMAC, no horário de 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h até o dia 26 de março de 2009.

Parágrafo Primeiro - Os candidatos inscritos via on-line terão o prazo até o último dia de inscrição - 26 de março de 2009 - para entregarem na Coordenação do PROMAC os documentos exigidos para efetivação da inscrição: cópia do RG, do CPF e histórico acadêmico, bem como assinar a declaração de disponibilidade para as atividades da monitoria.

Parágrafo segundo - Será considerado desistente o candidato que não apresentar no prazo acima determinado os documentos exigidos no parágrafo anterior, sendo imediatamente excluído do processo seletivo.

Art.4º - São requisitos para a inscrição do candidato:

- I – Estar regularmente matriculado no Curso da vaga oferecida;
- II – Comprovar, mediante histórico acadêmico, aprovação na disciplina em que pretende exercer a monitoria, bem como apresentar Conceito de Rendimento Global, com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- III – Preencher o formulário específico, com as declarações necessárias;
- IV – Assinar declaração de disponibilidade de 8(oito) horas semanais para as atividades da monitoria.

### ***Secção III***

#### ***Das Vagas***

Art.5º - As atividades de monitoria poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e plantões de dúvidas.



## Faculdade Católica Rainha do Sertão

Rua Juvêncio Alves 660 - Centro - Quixadá/CE

CEP.: 63.900-000

Fone: (88) 3412-6700

[www.fcrs.edu.br](http://www.fcrs.edu.br)

Art.6º - As disciplinas integrantes do Programa de Monitoria cujas aulas práticas envolvam atividades laboratoriais, o aluno deve, sob orientação do professor, manusear equipamentos, supervisionar o laboratório na ausência do técnico e organizar o ambiente antes e após o término da aula prática, bem como realizar outras incumbências solicitadas pelo orientador.

Art.7º - Serão oferecidas **27** vagas de monitorias nas seguintes disciplinas, assim distribuídas:

<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>VOLUNTÁRIA</b>
<b>Administração</b>	Competitividade Empresarial	01
	Economia Empresarial	01
	Estatística	01
	Filosofia e Ética e Responsabilidade Social	01
	Gestão Estratégica e Financeira	01
	Gestão de custos empresariais	01
	Gestão de negócios Internacionais	01
	Gestão de Processos de Negócio	01
	Gestão de Projetos	01
	Método Qualitativo	01
	Seminários avançados III	01
	Técnicas de Negociação	01
	Tópicos Avançados Gestão Financeira I	01
<b>Direito</b>	Direito Civil V (Família)	01
	Direito Constitucional I	01
	Direito Empresarial II	01
	Direito Penal I	01
	Hermenêutica Jurídica	01
	Laboratório jurídico I	01
	Laboratório Jurídico II	01
	Teoria Geral do Direito	01
<b>Sistemas de Informação</b>	Programação Orientada a Objetos	02
	Lógica de Programação	02
	Lógica Matemática	02
<b>TOTAL</b>		<b>27</b>



**Faculdade Católica Rainha do Sertão**

Rua Juvêncio Alves 660 - Centro - Quixadá/CE

CEP.: 63.900-000

Fone: (88) 3412-6700

[www.fcrs.edu.br](http://www.fcrs.edu.br)

#### *Secção IV*

#### *Do Processo Seletivo*

Art.8º - A seleção de alunos será feita mediante os seguintes critérios e etapas:

- I - Avaliação escrita versando sobre tópicos indicados pelos professores das disciplinas e disponibilizados no PROMAC;
- II - Avaliação Prático-laboratorial, a critério do professor da disciplina;
- III - Avaliação do Histórico Acadêmico;
- IV - Entrevista com docentes da banca examinadora da disciplina.

Parágrafo Primeiro. Todas as etapas são classificatórias. O candidato que não obtiver nota 7,0 (sete) em cada uma das etapas ficará automaticamente desclassificado para a etapa seguinte.

Parágrafo Segundo. Em caso de igualdade de notas, prevalecerão os seguintes critérios para desempate:

- 1) Maior Conceito de Rendimento Global;
- 2) Maior nota na disciplina objeto do concurso;
- 3) Candidato de maior idade;
- 4) cumpridas todas as etapas de desempate segundo a ordem de prioridade, permanecendo o empate, a decisão ficará a cargo do professor da disciplina tendo como parâmetros os dados colhidos na entrevista.

Parágrafo Terceiro. Em caso de inscrição de um único candidato, o mesmo poderá ser aclamado monitor da disciplina a qual se submeteu ao concurso, independentemente da realização de prova escrita, mediante entrevista com o Professor Orientador da Disciplina e Coordenação do PROMAC.

Art.9º - O calendário de seleção fica assim estabelecido:



## Faculdade Católica Rainha do Sertão

Rua Juvêncio Alves 660 - Centro - Quixadá/CE

CEP.: 63.900-000

Fone: (88) 3412-6700

[www.fcrs.edu.br](http://www.fcrs.edu.br)

- I - Período de Inscrições: até 26 de março de 2009;
- II - Avaliação Escrita: 30 de março de 2009, às 11:00h, sala C5;
- III – Avaliação Prática: 30 de março a 07 de abril (local a ser divulgado conforme a disciplina);
- IV - Período de Entrevista: 30 de março a 07 de abril de 2009;
- V - Publicação do Resultado Final: 10 de abril, na internet e na Coordenação do PROMAC;
- VI -Reunião com Monitores selecionados:13 de abril às 17h:30 sala A5;
- VII – Início da monitoria: 13 de abril de 2009.

Art. 10º - As atividades de monitoria só serão homologadas após assinatura do Termo de Compromisso e os demais documentos inerentes ao concurso na Coordenação do PROMAC, conforme prazo regulamentar.

Parágrafo único. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado, sendo imediatamente substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação.

### *Seção V*

#### *Dos Deveres e das Prerrogativas do Monitor*

Art.11º - O monitor estará à disposição do Professor-orientador, exercendo as funções previstas no Regulamento do PROMAC da Faculdade Católica Rainha do Sertão, em 08 (oito) horas semanais, em seus termos e condições.

Art.12º - O exercício da monitoria será iniciado no dia 13 de abril de 2009, após a divulgação dos resultados da seleção e entrega dos documentos, terminando em 09 de Julho de 2009.

Art.13º - O monitor deverá apresentar relatório trimestral das atividades da monitoria, e um relatório final do período, conforme regulamentação



**Faculdade Católica Rainha do Sertão**

Rua Juvêncio Alves 660 - Centro - Quixadá/CE

CEP.: 63.900-000

Fone: (88) 3412-6700

[www.fcrs.edu.br](http://www.fcrs.edu.br)

específica no Regulamento do PROMAC.

Art.14º - O monitor fará jus ao Certificado de Monitoria se integralizar, no mínimo, um semestre letivo de atividades.

Art.15º - Durante o período de exercício da Monitoria, o discente terá seu desempenho acompanhado pela Coordenação do PROMAC, podendo, a qualquer momento, ser desligado do programa, caso não cumpra com suas respectivas atribuições.

### ***Secção VI***

#### ***Das Disposições Finais***

Art.16º - Das decisões da Banca Examinadora caberá recurso à Coordenação do PROMAC.

Art.17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROMAC juntamente com a Coordenação de Extensão e Pesquisa e Direção Acadêmica.

Quixadá, 20 de março de 2009

**Maria de Fátima Azevedo Souza**  
Diretora Acadêmica  
Coordenadora do PROMAC, em exercício